



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 13/2021 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.012349/2021-26

Chapecó-SC, 17 de junho de 2021.

Defere recurso administrativo ao
Processo nº 23205.005999/2021-15.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23205.005999/2021-15,

D E C I D E :

Art. 1º Deferir, mediante convalidação, o pedido de alteração da instituição de ensino onde a servidora desenvolve a capacitação (doutorado) e, em consequência, reconhecer não ter havido abandono da ação de capacitação para o qual foi afastada segundo a Portaria 1014/GR/UFFS/2017 e, portanto, revogando-se a determinação de reposição ao erário.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de conclusão da ação para 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GISMAEL FRANCISCO PERIN

Presidente em exercício do Conselho Universitário

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 11:17)

GISMAEL FRANCISCO PERIN

VICE-REITOR - TITULAR

VR (10.45)

Matrícula: 1558100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **51445f3383**